



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

RUA GOVERNADOR OSVALDO PIANA FILHO, 1836 FONE FAX (069) 3539-2020 / 3539-2066.

CGC - 63.762.918/0001-98 - Lei de Criação N.º 376 - 13/02/1992.

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 032/2021.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhores Vereadores,

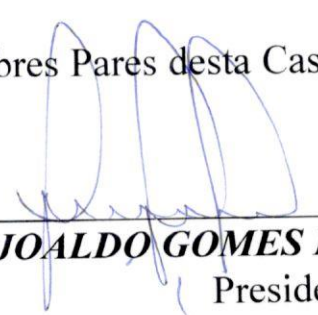
Eu, **JOALDO GOMES DE CARVALHO**, Presidente desta Mesa Diretora, venho com todo respeito e acato REQUERER dos nobres Vereadores, que o Projeto de Lei nº 054/2021 – do Executivo Municipal, que está em pauta, seja votado em **TURNO ÚNICO** na presente Sessão.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 054/2021 – do Executivo Municipal, dispõe sobre a criação de adicional de penosidade a ser pago aos servidores que exercerem os cargos de carpinteiro e operadores de motosserra, na Secretaria de Obras do município de Rio Crespo, visando melhorar o desenvolvimento dos trabalhos a serem prestados à população de Rio Crespo, por servidores que exercem atividades que exigem concentração excessiva, atenção permanente e esforço físico e mental acima dos limites considerados normais.

A votação em Turno Único desse Projeto de Lei se faz necessária para limpar a pauta legislativa, em razão do premente recesso parlamentar e das inúmeras matérias legislativas em tramitação nesta Casa de Leis.

Assim, peço aos nobres Pares desta Casa de Leis que acatem o presente requerimento.



JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente